
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 938/2024 EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina a Rua Bento Bernardo de Araújo,
localizada no município de São João do
Sabugi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições
legais, etc.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica denominada de “Bento Bernardo de Araújo” a rua
localizada por trás da Rua Sebastião Antônio Fernandes,
situada no bairro São José, no município de São João do
Sabugi/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João do Sabugi/RN,
em 04 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:DE72CA53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2024. Edição 3434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>